

Protocolo 516  
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40  
Centro CEP 19820-000  
Tarumã-SP

141312019-14403

**LEI Nº. 1.346/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 n.º 1301, de 18 de junho 2018, Lei Municipal n.º 1.332, de 05 de dezembro de 2018, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

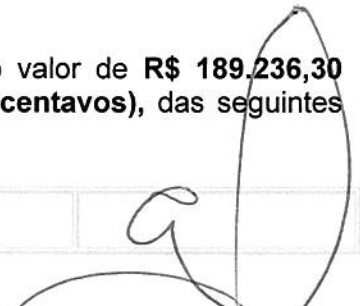
**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de **R\$ 963.955,70 (Novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços	
18.541.0008.2009	Usina de Reciclagem	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Recurso 5 )	774.719,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Recurso 1 )	189.236,30
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>963.955,70</b>

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes:

**I - ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 189.236,30 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
----------	-----------------	--



<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços</b>	
18.541.0008.2009	Usina de Reciclagem	
3.3.90.39 ( 200 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	189.236,30
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>189.236,30</b>

**II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 774.719,40 (Setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>TRANSFERENCIAS DO ESTADO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
	02	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>
<b>TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Convênio FUNASA	05	774.719,40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>774.719,40</b>
<b>TOTAL</b>		<b>774.719,40</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 12 de março de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 12 de março de 2019.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO